



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

---

**DECRETO Nº 1.266/2021 – Em 19 de março de 2021.**

**Designa membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia - COMPREPAC, e dá outras providências.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e considerando a Lei nº 1.709/2005 e alterações posteriores, alterada pela Lei nº 2.240/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia - COMPREPAC, os seguintes membros:

**I – representantes do Poder Executivo Municipal:**

a) Departamento Municipal de Obras, Serviços e Conservação de Estradas

1. Luciano Gomes dos Santos                                      RG nº 26.754.604

b) Departamento Municipal de Cultura

1. Oséias Martinowski    RG nº 8.753.559-2

c) Departamento Municipal de Meio Ambiente

1. Julliana Rodrigues Gato    RG nº 40.705.717-1

d) Departamento Municipal de Turismo e Lazer

1. Evelise Teixeira Moaes    RG nº 43.303.077

e) Departamento Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

1. Gerard Kerschbaum    RG nº 7.177.844

f) Departamento Municipal de Transportes e Trânsito

1. Fabiana dos Santos Guimarães Pontes                              RG nº 24.820.581-X

g) Engenheiro Civil Municipal

1. Francisco José Gomes    RG nº 7.746.249-X

**II – representantes da Sociedade Civil:**

a) Engenheiro Civil

1. Henrique Fernandes Mathais    RG nº 40.260.436-2

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

(continuação do Decreto nº 1.266/2021)

**b) Arquiteta**

1. Jeany Xavier de Almeida Trisuzzi RG nº 20.056.586-2

**c) Associações de Moradores do Centro Histórico**

1. Evaldo Gabriel de Almeida RG nº 4.424.482-4

2. Marcelo Guimarães dos Santos RG nº 16.479.297

**d) Associação Comercial**

1. Luís Carlos dos Reis RG nº 13.767.923

**e) Representantes com Notória Especialização nas áreas de Arqueologia, Educacional e Cultural – História ou Arte:**

1. Neyton João Pontes RG nº 43.303.309-5

2. João Carlos Borges RG nº 8.616.357

**f) Advogado que resida no município:**

1. André Nogueira Sanches RG nº 19.646.146-7

**g) Representante da Igreja Católica**

1. Arinildo Aparecido de Souza RG nº 14.718.337.

**Art. 2º** As atribuições do presente Conselho são as expressas no artigo 3º da Lei nº 1.709, de 19 de setembro de 2005.

**Art. 3º** Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia não são remunerados, considerando-se os serviços como de alta relevância prestado ao Município.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º** Revoga-se o Decreto nº 1075, de 23 de maio de 2019 e o Decreto nº 1081 de 04 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 19 de março de 2021.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**